

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 12/2007 de 2 de Janeiro de 2007

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	35.328	€
Município de Ponta Delgada	89.118	€
Município da Ribeira Grande	171.564	€
Município da Lagoa	59.206	€
Município de Vila Franca do Campo	62.489	€
Município da Povoação	42.671	€
Município do Nordeste	36.399	€
Município de Angra do Heroísmo	164.258	€
Município da Praia da Vitória	125.909	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.115	€
Município da Calheta	26.610	€
Município das Velas	28.727	€
Município de São Roque do Pico	19.846	€
Município das Lajes do Pico	29.818	€
Município da Madalena	33.400	€
Município da Horta	58.362	€
Município de Santa Cruz das Flores	14.690	€
Município das Lajes das Flores	10.476	€
Município do Corvo	2.940	€
<b>Total</b>	<b>1.043.926</b>	<b>€</b>

13 de Dezembro de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.